



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEAALLEGRE.CE.GOV.BR
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM
(88)3541-2073

OFICIO. CMVA Nº. 255/2025

Várzea Alegre/CE, 09 de abril de 2025.

Excelentíssimo Senhor:

Flávio Salviano Lima Filho

Prefeito Municipal

**Encaminha Projetos de Lei aprovados
na 12ª Sessão Ordinária do 1º Período
Legislativo de 2025.**

Na ocasião que cumprimentamos Vossa Excelência, vimos comunicar que em sessão ordinária realizada no dia 09 de abril do corrente ano, esta Câmara aprovou por unanimidade dos edis presentes em 1ª. e 2ª discussão os Projetos de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal, abaixo relacionados:

- Projeto de Lei Nº 028/2025, de 31 de março de 2025, de autoria do Prefeito Municipal de Várzea Alegre, Flávio Salviano Lima Filho, que dispõe sobre incentivos financeiros para alunos da Educação de Jovens e Adultos (EJA), no Município de Várzea Alegre/CE;
- Projeto de Lei Nº 029/2025, de 02 de abril de 2025, de autoria do Prefeito Municipal de Várzea Alegre, Flávio Salviano Lima Filho, que institui gratificação aos servidores ocupantes do cargo de motorista e condutor de ambulância da Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre/CE;
- Projeto de Lei Nº 030/2025, de 02 de abril de 2025, de autoria do Prefeito Municipal de Várzea Alegre, Flávio Salviano Lima Filho, que cria os componentes do Sistema Nacional de Segurança Alimentar – SISAN, no âmbito do Município de Várzea Alegre/CE, definindo parâmetros para

GABINETE DO PREFEITO

RECEBIDO: DATA 10/04/25

ASS.: _____



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEALEGRE.CE.GOV.BR
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM
(88)3541-2073

elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Sendo o que tínhamos para o momento, despedimo-nos.

Atenciosamente,


MENÉSIA SIMIÃO LEONARDO
VEREADORA/PRESIDENTE